



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 01 DE MARÇO DE 2018

DATA DA ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2018

HORÁRIO: 08:00

PRESIDENTE DA CÂMARA: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

MARÇO - 2018



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade de Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, encaminhamos a esta Comissão de Licitação, a relação abaixo, para providenciar pesquisa de preços e verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimento da demanda acima indicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE	MÊS	12

Limoeiro do Norte - Ce, 09 DE FEVEREIRO DE 2018


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Limoeiro do Norte – CE, 09 de Fevereiro de 2018.

A
ARMALDO DE FREITAS NUNES
CNPJ Nº 14.981.055/0001 - 34
Sítio São Raimundo, S/N, Zona Rural
Limoeiro do Norte - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados.

Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficam nossos sinceros agradecimentos.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.	mês	10		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Representante Legal da Empresa

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido
09, 02, 2018
Armaldo de Freitas Nunes

ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI

CNPJ-14.981.055/0001-34

SITIO SÃO RAIMUNDO S/N, ZONA RURAL
LIMOEIRO DO NORTE



COLETA DE PREÇO

Limoeiro do Norte, 23 de fevereiro de 2018

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL
01	Referente a serviços de filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerante da Câmara municipal de Limoeiro do Norte com gravação em DVD para arquivo.	10 meses	R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)

Valor Total: 51.300,00 (CINQUENTA E HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

NOME: ARNALDO FREITAS NUNES MEI

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO RAIMUNDO, S/N ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE

CNPJ/CPF N°: 14.981.955/0001-34

REPRESENTANTE LEGAL: ARNALDO DE FREITAS NUNES

CPF N°: 782.202.113-34

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Atenciosamente,


ARNALDO DE FREITAS NUNES-MEI
CNPJ 14981055/0001-34
Representante Legal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Limoeiro do Norte – CE, 09 de Fevereiro de 2018.

A
RENATO FREIRE LIMA ME
CNPJ Nº 11.791.392/0001 - 70
Rua Ademar Mendes da Silva, 1131, Centro
Limoeiro do Norte - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados.

Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficam nossos sinceros agradecimentos.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.	mês	10		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Representante Legal da Empresa


JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação

*Recebido em
09.02.2018*


RENATO FREIRE LIMA – MEI
CNPJ-11.791.392/0001-70
RUA ADEMAR MENDES DA SILVA, 1131, BOM NOME
LIMOEIRO DO NORTE



Limoeiro do Norte – Ce, 23 de fevereiro de 2018

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce
Comissão Permanente de Licitações

COLETA DE PREÇOS

Especificação	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total.
Referente a serviços de filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerante da Câmara municipal de Limoeiro do Norte com gravação em DVD para arquivo.	mês	10	R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Renato Freire Lima
Renato Freire Lima - MEI
CNPJ 11791392/0001-70

Renato Freire Lima Me

Sócio Administrador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Limoeiro do Norte – CE, 09 de Fevereiro de 2018.

A

J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME
CNPJ Nº 86.878.196/0001 - 37
Rua José Agostinho Nogueira, 2958, Centro
Limoeiro do Norte - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados.

Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficam nossos sinceros agradecimentos.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.	mês	10		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Representante Legal da Empresa

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido

09/02/2018



Sistema Jaguar On-line de Comunicação

José Flávio da Costa Publicidade – ME / CNPJ Nº: 86.878.196/0001-37

Rua José Agostinho Nogueira – 2958 – Centro - Limoeiro do Norte



Limoeiro do Norte – Ce, 19 de fevereiro de 2018

À

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Comissão Permanente de Licitações

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
01	Referente a serviços de filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerante da Câmara municipal de Limoeiro do Norte com gravação em DVD para arquivo.	mês	10	R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)	R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Valor por Extenso: cinquenta e três mil reais

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86.878.196/0001-37

José Flávio da Costa



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



INFORMAÇÃO

Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R\$ 51.126,00 (Cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais), ao amparo da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.067, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Limoeiro do Norte - Ce, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a contratação de Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte - Ce, 01 DE MARÇO DE 2018


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.0103/2018 - CMLN

OBJETO: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, JACY NUNES GONDIM, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte - Ce, 01 DE MARÇO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PORTARIA N.º 013/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados. Para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **Jacy Nunes Gondim (Presidente)**
- **Tárcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **João Gledson Barreto de Oliveira (Segundo Secretário)**

II - Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 29 de janeiro de 2018.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES EM DVD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 013 / 2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00.

Do dia 09 DE MARÇO DE 2018.

No endereço: Na sala de licitações, localizada na Rua Cel Malveira, 2266 - Centro, em Limoeiro do Norte-CE.

Constituem parte integrante desta CARTA CONVITE, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificação dos Serviços.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



2.1.3- É vedada a participação em consórcio, a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a atender ao objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada, ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.1.1 – As empresas ou Pessoas Físicas interessadas em participar do presente certame que atenderem a todas as condições para cadastramento tem até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (dia 06 de Março de 2018) para realizarem o devido cadastramento.

2.2.2- Os Documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser apresentados por preposto do licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS de mais de um licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de HABILITAÇÃO, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

3.2 - DA HABILITAÇÃO – PARA OS CADASTRADOS

3.2.1 – Para HABILITAÇÃO nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

3.2.2 – Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.

3.2.3- REGULARIDADE FISCAL

3.2.3.1- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS

3.2.3.2- Certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

3.2.3.4- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da licitante.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



3.2.3.1 – PESSOA FÍSICA

3.2.3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.

3.3- REQUISITOS PARA OS NÃO CADASTRADOS

3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.1.2- Xerox da Identidade e CPF

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL

3.3.2.1- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.3.2.2- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

3.3.2.3- Certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.3.2.4- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

3.3.2.5- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da licitante

3.3.2.6 – Alvará de Funcionamento

3.4- DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

3.4.1- Cédula de identidade;

3.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.4.3 - Comprovante de endereço

3.5 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.5.1. - declaração de cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

3.6 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.6.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.6.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



4.1- As PROPOSTAS DE PREÇOS, em 01(uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito:

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO PROPONENTE:

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta CARTA CONVITE, as quais deverão ser apresentadas em 01(uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- Procedência e demais referências que bem indiquem o objeto do certame;

4.2.3- O prazo de entrega do objeto contratual não superior a **10 (dez) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço;

4.2.4- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, incluindo as que porventura deixar de explicitar. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.5- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua entrega;

4.2.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessário e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- 5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta CARTA CONVITE;
- 5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
- 5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem as faculdades outras previstas na Lei;
- 5.9- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da HABILITAÇÃO, ou convocar outra para esse fim, ficando ciente os interessados;
- 5.10- Divulgado o resultado da HABILITAÇÃO, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes propostas, lacrados;
- 5.11- Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- 5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.13- Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

- 6.1.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas;
- 6.1.2- A HABILITAÇÃO será julgada com base nos Documentos de HABILITAÇÃO apresentados, observada as exigências contidas nesta CARTA CONVITE.

6.2- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B":

- 6.2.1- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço por item, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
- 6.2.2- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;
- 6.2.3- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas PROPOSTAS DE PREÇOS dos PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;
- 6.2.4- Será declarada vencedora a proposta de menor preço unitário entre os licitantes classificados, atendidos os critérios estabelecidos nesta CARTA CONVITE.

6.3- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 6.3.1- Que não atenderem às exigências desta CARTA CONVITE;
- 6.3.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
- 6.3.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CARTA CONVITE, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

hc



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



6.3.4- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo;

6.3.5- De conformidade com o parecer da Comissão, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação do proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CARTA CONVITE, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao licitante vencedor do certame;

8.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços do objeto contratual;

9.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

12.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Preços firmes e sem reajuste.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do(A) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

17.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

18.0- DA FONTE DE RECURSOS

18.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite;

19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

19.2 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Limoeiro do norte, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Limoeiro do norte, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



19.3 – A homologação da presente Licitação será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

19.4 – A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

19.5- Os casos omissos nesta CARTA CONVITE serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente;

19.6- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente processo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 DE MARÇO DE 2018


JACY NUNES GONDIM

Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE	MÊS	10



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

.....-Ce,de de 2018.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão Permanente de Licitações.

REF.: CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com realização dos serviços até 31 de Dezembro de 2018.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE	MÊS	10		
				TOTAL	

EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

.....
carimbo e assinatura



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, Processo nº 1.0103/2018 - CMLN, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, devidamente homologada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta do CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(A) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

- 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do norte-Ce, de de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



EM BRANCO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



À
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 1.0103/2018 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, para exame e aprovação das minutas da CARTA CONVITE e Anexos I, II e III, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 DE MARÇO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO

CARTA CONVITE


PROCESSO Nº 1.0103/2018 - CMLN

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite, para a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme solicitado pela autoridade competente.

Os autos da Carta Convite foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica pelo Presidente da Comissão de Licitação para análise dos documentos que compõem o processo licitatório, os quais são previstos para a fase preparatória da Carta Convite, Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, do mesmo diploma legal.

Por essas considerações, entende esta Assessoria Jurídica que o processo em análise está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente as Leis nº 8.666/93

Limoeiro do Norte - CE, 01 DE MARÇO DE 2018.


João Batista Freitas de Alencar
OAB – CE 4.972
Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN.

OBJETO: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

CONVIDADO: RENATO FREIRE LIMA - MEI

ENDEREÇO: Rua Ademar Mendes, nº 1131, Centro, L. do Norte - Ce

CNPJ/MF: 11.791.392/0001 - 70

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

Limoeiro do Norte - Ce. 01 de Março de 2018.

Renato Freire Lima-MEI
RENATO FREIRE LIMA - MEI
CNPJ 11.791.392/0001-70



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN.

OBJETO: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

CONVIDADO: ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI

ENDEREÇO: Sítio São Raimundo S/N, Zona Rural – Limoeiro do Norte - Ce

CNPJ/MF: 14.981.055/0001 - 34

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

Limoeiro do Norte - Ce. 01 de Março de 2018.

Arnaldo de Freitas Nunes ARNALDO DE FREITAS NUNES-MEI
CNPJ 14.981.055/0001-34
ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN.

OBJETO: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

CONVIDADO: JOSE FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME

ENDEREÇO: Rua José Agostinho Nogueira, nº 2958, Centro, Limoeiro do Norte - CE

CNPJ/MF: 86.878.196/0001 - 37

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

Limoeiro do Norte - Ce. 02 de março de 2018.

Jose Flavio da Costa
JOSE FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE ME
CNPJ 86.878.196/0001-37
JOSE FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, com data de abertura para o dia 09 DE MARÇO DE 2018, às 08:00, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 DE MARÇO DE 2018


JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1801/2018 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: Bezerra e Filho Ltda Objeto: Aquisição de combustíveis, tipo gasolina, destinados aos veículos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce; Valor do Serviço: R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três mil, Setecentos e Sessenta Reais); Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2018; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; onde se lê : Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097, leia-se: Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.067; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina Pela Contratada: Antonio Glauber Eduardo Bezerra; Jacy Nunes Gondim – Pregoeiro. Limoeiro do Norte – Ce, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.1801/2018 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018; Valor do Serviço: R\$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais), sendo R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais; Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2018; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; onde se lê: Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097, leia-se: Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.067; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina Pela Contratada: Raimundo Freire de Brito Neto; Jacy Nunes Gondim – Pregoeiro. Limoeiro do Norte – Ce, 09 de Fevereiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 08 de março de 2018, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Carta Convite nº 1.0103/2018 - CMLN, cujo objeto é: Contratação de serviços de filmagens e gravações das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte – Ce. 25 de janeiro de 2018. Jacy Nunes Gondim. Pregoeiro.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 022/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR- GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR**, o Sr. **José Reginaldo Sousa Costa** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 1.989/2017, de 13 de março de 2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de Fevereiro de 2018. **GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIA Nº 023/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR- GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, o Sr. **José Nilson de Moura** do Cargo Comissionado de Chefe do Almoxarifado, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 1.989/2017, de 13 de março de 2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de março de 2018. **GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIA Nº 024/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR- GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, a Sra. **Ozinete Lima Maia** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 1.989/2017, de 13 de março de 2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de Fevereiro de 2018. **GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CARTA CONVITE 1.0103/2018 – CMLN: onde se lê: 08 de março de 2018; leia-se: 09 de março de 2018. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte – Ce. 05 de março de 2018. Jacy Nunes Gondim. Presidente da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE CARTA CONVITE

Certificamos que a CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, foi afixada no dia 02 DE MARÇO DE 2018, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE MARÇO DE 2018

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 08/01/2018 a 08/01/2019

Certifico que RENATO FREIRE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 11.791.392/0001-70, estabelecido(a) à RUA ADEMAR MENDES DA SILVA, 1131, na cidade de Limoeiro do Norte, CE, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:


Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Limoeiro do Norte, 08 de Janeiro de 2018


JACY-NUNES GONDIM

Pregoeiro



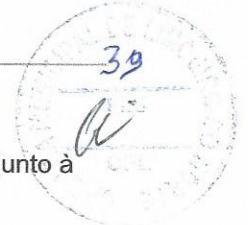
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original emitido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 08 MAR. 2018

Esc. Compromisso Maia - Tabelião
Esc. Comendador Fernandes Maia - Tabelião
Esc. Comendador Mendes Maia - Tabelião
Esc. Comendador M. Gamaus Gomes - Esc. Compromisso
Esc. Comendador Maia - Esc. Compromisso
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.791.392/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2010
NOME EMPRESARIAL RENATO FREIRE LIMA 04236847361			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.99-6-03 - Treinamento em informática 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ADEMAR MENDES DA SILVA	NÚMERO 1131	COMPLEMENTO	
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO BOM NOME	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO renatofreire007@yahoo.com.br		TELEFONE (88) 9922-1643	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

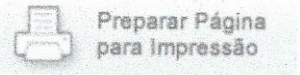
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **09:39:18** (data e hora de Brasília).

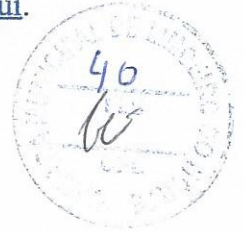
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11791392/0001-70
Razão Social: RENATO FREIRE LIMA
Endereço: RUA ADEMAR MENDES DA SILVA 1131 / BOM NOME / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

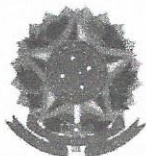
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021803383171931421

Informação obtida em 08/03/2018, às 09:09:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENATO FREIRE LIMA 04236847361**
CNPJ: **11.791.392/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:46:24 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **B22F.383A.EDCD.17EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201801406205

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11.791.392/0001-70
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/03/18 ÀS 09:15:45
VÁLIDA ATÉ 07/05/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 392

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
RENATO FREIRE LIMA - 042.368.473-61	48461
ENDEREÇO	DOCUMENTO
RUA ADEMAR MENDES DA SILVA, 1131 BOM NOME /C CEP: 62.-	11.791.392/0001-70

Validade 07/05/2018

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.


O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **JOÃO MOURA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, MATRICULA Nº **108294**, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.


José Vitor da Silva
Chefe da Divisão de Tributação

LIMOEIRO DO NORTE, 08 de Março de 2018



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com o original emitido em duas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE, 08 MAR. 2018

Avenida Getúlio Vargas - Teresina - PI
Sra. Cláudia Inês Fernandes Maia - Tabelião
R. P. Cláudia Maria Fernandes Maia - Secretária
Elyberlândia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Leôcio Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO FREIRE LIMA 04236847361 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.791.392/0001-70

Certidão n°: 142548757/2017

Expedição: 29/12/2017, às 10:02:18

Validade: 26/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENATO FREIRE LIMA 04236847361 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.791.392/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RENATO FREIRE LIMA – MEI
CNPJ-11.791.392/0001-70
RUA ADEMAR MENDES DA SILVA, 1131, BOM NOME
LIMOEIRO DO NORTE



Limoeiro do Norte, 09 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Renato Freire Lima – MEI cadastrado no CNPJ 11.791.392/0001-70, declaro, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Renato Freire Lima-MEI
CNPJ 11791392/0001-70

Renato Freire Lima

Renato Freire Lima MEI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 05/01/2018 a 05/01/2019

Certifico que ARNALDO DE FREITAS NUNES, C.N.P.J. nº 14.981.055/0001-34, estabelecido(a) à SITIO SÃO RAIMUNDO, S/N, na cidade de Limoeiro do Norte, CE, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

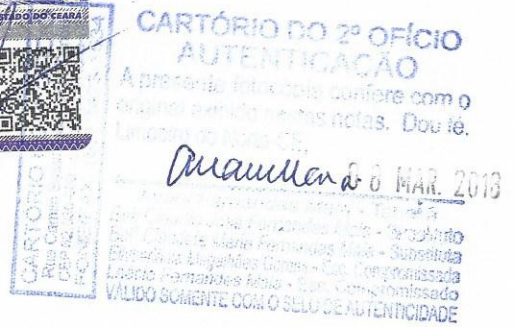
Bens/Serviços ofertados:

Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Limoeiro do Norte, 05 de Janeiro de 2018


JACY NUNES GONDIM

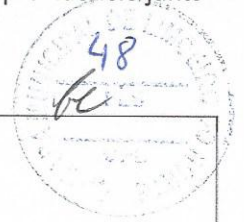
Pregoeiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.981.055/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARNALDO DE FREITAS NUNES 78220211334

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO SIT SAO RAIMUNDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---------------------------------------	--------------	-------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO SAO RAIMUNDO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO arnaldofreitastv@hotmail.com	TELEFONE (88) 9287-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14981055/0001-34
Razão Social: ARNALDO DE FREITAS NUNES
Endereço: SIT SAO RAIMUNDO SN / ZONA RURAL / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2018 a 01/04/2018

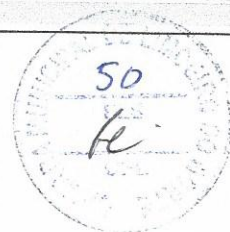
Certificação Número: 2018030306265045183619

Informação obtida em 08/03/2018, às 09:07:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARNALDO DE FREITAS NUNES 78220211334
CNPJ: 14.981.055/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:48:07 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **E7C3.8A3E.926F.B3DC**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201801406329

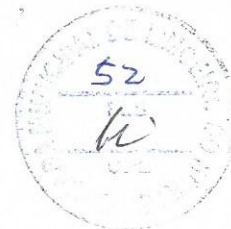
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14.981.055/0001-34
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/03/18 ÀS 09:17:06
VÁLIDA ATÉ 07/05/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 393

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
ARNALDO DE FREITAS NUNES 782.202.113-34	51202
ENDEREÇO	DOCUMENTO
SIT SAO RAIMUNDO, S/N ZONA RURAL Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000	14.981.055/0001-34

Validade 07/05/2018

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **JOÃO MOURA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, MATRICULA Nº **108294**, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

LIMOEIRO DO NORTE, 08 de Março de 2018

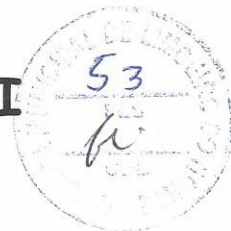


Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI

CNPJ-14.981.055/0001-34

**SITIO SÃO RAIMUNDO S/N, ZONA RURAL
LIMOEIRO DO NORTE**



DECLARAÇÃO

Limoeiro do Norte, 08 de março de 2018

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Eu, Arnaldo de Freitas Nunes portador do CPF 782.202.11-34, declaro para os devidos fins que cumpro ao estabelecido na Lei N° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII. Do artigo 7° da Constituição Federal.

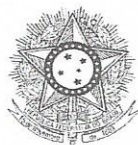
Atenciosamente,

ARNALDO DE FREITAS NUNES-MEI
CNPJ 14981055/0001-34

Arnaldo de Freitas Nunes

Representante Legal

NE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARNALDO DE FREITAS NUNES 78220211334 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.981.055/0001-34
Certidão n°: 142548842/2017
Expedição: 29/12/2017, às 10:03:41
Validade: 26/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNALDO DE FREITAS NUNES 78220211334 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.981.055/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	VALIDADE
2018	13047748	29	31/12/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
ARNALDO DE FREITAS NUNES 782.202.113-34	14.981.055/0001-34

ENDEREÇO
 SIT SAO RAIMUNDO, S/N - ZONA RURAL

ATIVIDADE
 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	USO E CATEGORIA

OBSERVAÇÃO
 não há

Ivo Karlison Rocha de Lima
 SUPERINTENDENTE DA
 RECEITA MUNICIPAL

(Handwritten signatures and initials)



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia confere com o original emitido em tais notas. Dou fé.
 O 8 MAR. 2013
(Signature)
 Valido somente com o selo de autenticidade

(Handwritten signatures and initials)

ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI

CNPJ-14.981.055/0001-34

**SITIO SÃO RAIMUNDO S/N, ZONA RURAL
LIMOEIRO DO NORTE**



DECLARAÇÃO

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Arnaldo de Freitas Nunes – MEI cadastrado no CNPJ 14.981.055/0001-34, DECLARO, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, 09 de março de 2018.







Arnaldo de Freitas Nunes
DECLARANTE



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 16/01/2018 a 16/01/2019

Certifico que J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, C.N.P.J. nº 86.878.196/0001-37, estabelecido(a) à RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958, na cidade de Limoeiro do Norte, CE, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

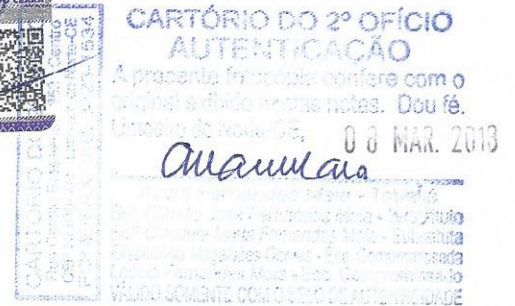
Bens/Serviços ofertados:

Serviços p. jurídica - Serviços de comunicação em geral
Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Limoeiro do Norte, 16 de Janeiro de 2018


JACY NUNES GONDIM

Pregoeiro





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.878.196/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1994
NOME EMPRESARIAL J.F. DA COSTA PUBLICIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAGUAR PRODUÇÕES E PUBLICIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 60.22-5-01 - Programadoras 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA	NÚMERO 2958	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF CE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **09:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86878196/0001-37
Razão Social: J F DA COSTA PUBLICIDADE ME
Nome Fantasia: JAGUAR PRODUÇÕES E PUBLICIDADES
Endereço: RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA 2958 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022408243922408006

Informação obtida em 07/03/2018, às 09:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ: 86.878.196/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:48 do dia 29/12/2017 <hora e data de Brasília>.

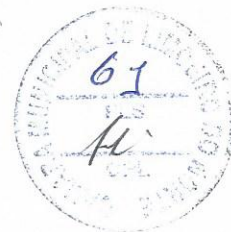
Válida até 27/06/2018.

Código de controle da certidão: **3A25.288A.F035.AA78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201801375415

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 86.878.196/0001-37
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/18 ÀS 09:19:46
VÁLIDA ATÉ 06/05/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 311

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME	3032
ENDEREÇO	DOCUMENTO
RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958 CENTRO Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000	86.878.196/0001-37

Validade 23/04/2018

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **FABIANA HOLANDA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, MATRICULA Nº **108391**, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

LIMOEIRO DO NORTE, 22 de Fevereiro de 2018



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original em todas as notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte, CE, 08 MAR. 2018

Maunai

Cartório do 2º Ofício de Autenticação
Rua José Agostinho Nogueira, 2958 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará - CEP: 62.930-000
Fone: (85) 3333-1111 - Fax: (85) 3333-1112
E-mail: cartorio2@limoeiro.ce.gov.br

Francisco Reginaldo R. Amorim
Auditor Fiscal
Mat. 010834-0

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 63 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.878.196/0001-37

Certidão nº: 145731563/2018

Expedição: 07/03/2018, às 09:33:13

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.F. DA COSTA PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.878.196/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	VALIDADE
2018	13030557	33	31/12/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME	86.878.196/0001-37

ENDEREÇO
RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958 - CENTRO

ATIVIDADE
SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	USO E CATEGORIA

OBSERVAÇÃO
não há

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL



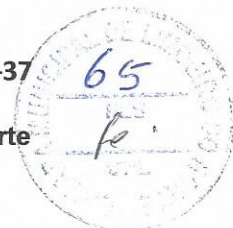
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 05 JAN. 2018

Av. Fernandus Maia - Taboão
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]



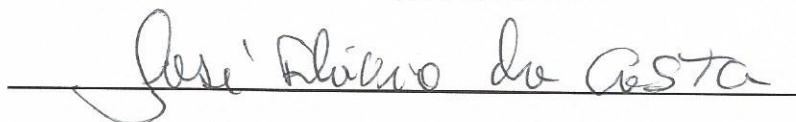
DECLARAÇÃO

J. F. da Costa Publicidade – ME registrada no CNPJ 86.878.196/0001-37, DECLARO, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, 08 de março de 2018.

JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE-ME
CNPJ 86878196/0001-37



José Flávio da Costa Publicidade – ME

CNPJ: 86.878.196/0001-37





Estado do Ceará


Câmara Municipal de Limoeiro do Norte




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 09 (nove) dias de março de 2018, às 08:00, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** JACY NUNES GONDIM e seus **Membros:** Tár cito Mendes Santos e João Gledson Barreto de Oliveira e, ainda, os licitantes: 1. RENATO FREIRE LIMA - MEI; 2. ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI e 3. J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, com observância as disposições contidas na CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. Processo nº 1.0103/2018 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONVITE, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.


JACY NUNES GONDIM
Presidente da CPL


Tár cito Mendes Santos
Membro da CPL


João Gledson Barreto de Oliveira
Membro da CPL


RENATO FREIRE LIMA - MEI
Licitante


ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI
Licitante


J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME
Licitante

RENATO FREIRE LIMA – MEI
CNPJ-11.791.392/0001-70
RUA ADEMAR MENDES DA SILVA, 1131, BOM NOME
LIMOEIRO DO NORTE



PROPOSTA

Limoeiro do Norte – Ce, 09 de março de 2018

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce
Comissão Permanente de Licitações

Especificação	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total.
Referente a serviços de filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerante da Câmara municipal de Limoeiro do Norte com gravação em DVD para arquivo.	mês	10	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Valor total por extenso: trinta e cinco mil reais

NOME: RENATO FREIRE LIMA - ME

ENDEREÇO: RUA ADEMAR MENDES DA SILVA, 1131, BOM NOME – LIMOEIRO DO NORTE



CNPJ/CPF N°: 11.791.392/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Renato Freire Lima

CPF N°: 042.368.473-61

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Renato Freire Lima-ME
CNPJ 11791392/0001-70

Renato Freire Lima Me

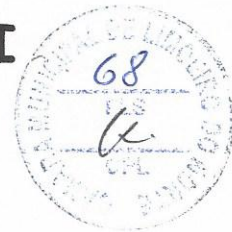
Sócio Administrador



ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI

CNPJ-14.981.055/0001-34

SITIO SÃO RAIMUNDO S/N, ZONA RURAL
LIMOEIRO DO NORTE



PROPOSTA

Limoeiro do Norte, 09 de março de 2018

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL
01	Referente a serviços de filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerante da Câmara municipal de Limoeiro do Norte com gravação em DVD para arquivo.	10 meses	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Valor Total: 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

NOME: ARNALDO FREITAS NUNES MEI

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO RAIMUNDO, S/N ZONA RURAL - LIMOEIRO DO NORTE

CNPJ/CPF N°: 14.981.955/0001-34

REPRESENTANTE LEGAL: ARNALDO DE FREITAS NUNES

CPF N°: 782.202.113-34

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Atenciosamente

ARNALDO DE FREITAS NUNES MEI
CNPJ 14981055/0001-34

Arnaldo de Freitas Nunes
Representante Legal



Sistema Jaguar On-line de Comunicação

José Flávio da Costa Publicidade – ME / CNPJ N°: 86.878.196/0001-37

Rua José Agostinho Nogueira – 2958 – Centro - Limoeiro do Norte



Limoeiro do Norte - Ce, 08 de março de 2018

À

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Comissão Permanente de Licitações

PROPOSTA DE SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
01	Referente a serviços de filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerante da Câmara municipal de Limoeiro do Norte com gravação em DVD para arquivo.	mês	10	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

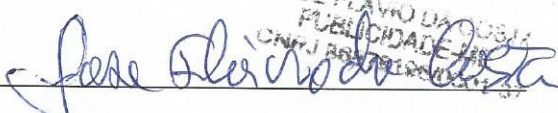
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

PROPONENTE: José Flávio da Costa Publicidade ME

ENDEREÇO: Rua José Agostinho Nogueira, 2958, centro – LN/CE

CNPJ.: 86.878.196/0001-37

FONE: (88) 9 9964-2294


JOSE FLAVIO DA COSTA
PUBLICIDADE ME
CNPJ 86.878.196/0001-37

José Flávio da Costa





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Aos 09 (nove) dia de março de 2018, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: JACY NUNES GONDIM** e seus **Membros: Tército Mendes Santos** e **João Gledson Barreto de Oliveira** e, ainda, os licitantes: 1. **RENATO FREIRE LIMA - MEI**; 2. **ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI** e 3. **J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME**, com observância as disposições contidas na CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. Processo nº 1.0103/2018 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na citada CARTA CONVITE, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um, chegou-se ao seguinte resultado: 1. **J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME**, apresentou o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); 2. **RENATO FREIRE LIMA - MEI**, apresentou o valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) e 3. **ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI**, apresentou o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), A empresa vencedora foi a 2. **RENATO FREIRE LIMA - MEI**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na já mencionada CARTA CONVITE. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE MARÇO DE 2018.

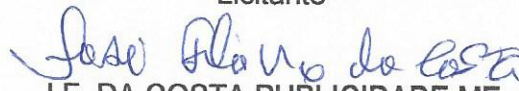

JACY NUNES GONDIM
Presidente da CPL


Tército Mendes Santos
Membro da CPL


João Gledson Barreto de Oliveira
Membro da CPL


RENATO FREIRE LIMA - MEI
Licitante


ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI
Licitante


J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME
Licitante



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMI N

OBJETO: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EMP 1		EMP 2		EMP 3	
				P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL
01	Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE	MÊS	10	4.800,00	48.000,00	3.500,00	35.000,00	4.200,00	42.000,00

EMPRESA 01 – J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME - ME

EMPRESA 02 – RENATO FREIRE LIMA - MEI

EMPRESA 03 – ARNALDO DE FREITAS NUNES - MEI

A Comissão de Licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a Empresa 2. RENATO FREIRE LIMA - MEI, que venceu o item, no valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); classificada de acordo com os critérios fixados na CARTA CONVITE infracitada.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE MARÇO DE 2018


JACY NUNES GONDIM
 Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO

Referente ao Processo de LICITAÇÃO Nº: 1.0103/2018 - CMLN

Modalidade: CARTA CONVITE

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Trata-se de Processo Licitatório que tramita perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Norte/CE, cujo objeto refere-se a contratação de serviço, alusivo à “Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE”.

Compulsando os autos, verifico plena consonância dos procedimentos processuais tomados com o disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, principalmente no que tange aos Avisos de Licitação, Protocolos de entrega da Carta Convite, Regularidade dos CRC das empresas participantes, Ata de Abertura e Julgamento da Habilitação, com a devida anuência dos licitantes, Ata de Abertura e Julgamento das Propostas, também com a concordância dos proponentes habilitados, obedecendo, assim, as exigências determinadas pela Lei.

Observo, outrossim, a patente regularidade do presente processo com as condições estabelecidas no art. 22, § 3º e art. 23, I, alínea “a” daquele mesmo diploma legal (Lei. 8.666/93), que trata de especificações relativas a modalidade licitatória ora adotada.

É o Parecer.

Limoeiro do Norte - CE, 09 DE MARÇO DE 2018.


João Batista Freitas de Alencar
OAB – CE 4.972
Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do norte-Ce, Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Convite nº 1.0103/2018 - CMLN, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: 2. RENATO FREIRE LIMA - MEI, que apresentou o menor valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE MARÇO DE 2018



GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Contrato nº 1.0903/2018 - CMLN

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM RENATO FREIRE LIMA - MEI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, RENATO FREIRE LIMA - MEI, Rua Ademir Mendes da Silva, nº 1131, Bom Nome, Limoeiro do Norte -Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 11.791.392/0001 - 70, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, Processo nº 1.0103/2018 - CMLN, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2- O presente contrato tem como objeto a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias, solenes e itinerantes da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, devidamente homologada pela PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Preços firmes e sem reajuste.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da realização da sessão pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para que seja feito o arquivamento do DVD gravado pela Secretaria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 02(dois) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência.

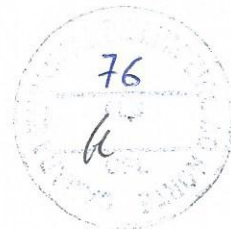
b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

- 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE MARÇO DE 2018.

**GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE
CONTRATANTE**

**RENATO FREIRE LIMA - MEI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF: 750.470.803-82

02. _____

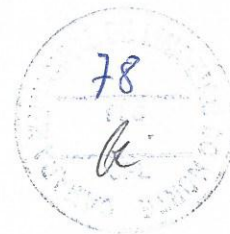
Nome:

CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I AO TERMO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN.

OBJETO: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

EMPRESA: RENATO FREIRE LIMA - MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
01	Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.	MÊS	10	3.500,00	35.000,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do município de Limoeiro do norte-Ce, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R\$
RENATO FREIRE LIMA - MEI	35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO FREIRE LIMA - MEI.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE MARÇO DE 2018


JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da CARTA CONVITE nº 1.0103/2018 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, foi afixado no dia 09 DE MARÇO DE 2018, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE MARÇO DE 2018

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



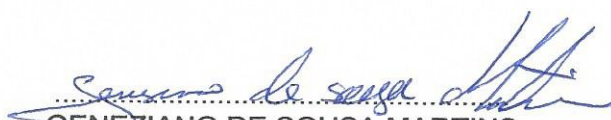
Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 1.0903/2018 - CMLN	Modalidade da Licitação CONVITE
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação 1.0103/2018 - CMLN	Data do Contrato 09 DE MARÇO DE 2018
Contratado RENATO FREIRE LIMA - MEI	
Endereço Rua Ademar Mendes da Silva – nº 1131- Bom Nome – Limoeiro do Norte-Ce.	
Nº do CNPJ. 11.791.392/0001 - 70	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.	
Valor Mensal R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)	Valor Global R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução até 31 de dezembro de 2018.

Limoeiro do Norte-CE, 09 DE MARÇO DE 2018.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


RENATO FREIRE LIMA - MEI
CONTRATADA

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 1.0103/2018 - CMLN. Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: Renato Freire Lima MEI; Objeto: Contratação de Serviços de filmagens e gravações em DVD das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE; Valor do Serviço: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais; Data da Assinatura: 09 de março de 2018; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.067; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina Pela Contratada: Renato Freire Lima; Jacy Nunes Gondim – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – Ce, 09 de Março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)